



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

## EDITAL AO PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA Nº 020/2025

### AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS.

#### 1 – INTRODUÇÃO

**1.1 A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – CEASA-RJ**, neste Edital denominada órgão licitante, com sede na Avenida Brasil, 19.001 – Irajá – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 34.105.205/0001-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizado pelo Diretor-presidente da Empresa, Bianca de Carvalho, na forma do disposto no **processo administrativo n.º SEI-020004/000678/2025** que no dia **16/12/2025**, às **08:00 horas**, será realizado o **Processo Eletrônico de Dispensa (PED)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pelo Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

**1.2** A sessão pública de processamento do Processo Eletrônico de Dispensa (PED) será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

#### 2 – DO OBJETO:

**2.1** Aquisição de **300 (trezentas) caixas plásticas em material polipropileno**, conforme especificações do Termo de Referência (**Anexo I**), visando de atender as necessidades do Banco de Alimento (Irajá) da CEASA RJ.

#### 3 – DA ABERTURA:

**3.1** A abertura do Processo Eletrônico de Dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

|                                  | Dia                                              | Mês       | Ano         | Horário       |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Início acolhimento das propostas | <b>10</b>                                        | <b>12</b> | <b>2025</b> | <b>12:00h</b> |
| Limite acolhimento das propostas | <b>16</b>                                        | <b>12</b> | <b>2025</b> | <b>07:59h</b> |
| Data da Realização do PED        | <b>16</b>                                        | <b>12</b> | <b>2025</b> | <b>08:00h</b> |
| Processo nº                      | <b>SEI-020004/000678/2025</b>                    |           |             |               |
| Tipo                             | <b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>                        |           |             |               |
| E-mail para esclarecimentos      | <b>procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com</b> |           |             |               |
| Portal                           | <b>www.compras.rj.gov.br</b>                     |           |             |               |
| Número do PED no portal          | <b>PD 020/25</b>                                 |           |             |               |
| Anexo I                          | <b>Termo de Referência</b>                       |           |             |               |

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS**

**1- OBJETO:**

O objeto do presente Termo é a compra de 300 (trezentas) caixas plástica em polipropileno.

O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência e acordo com as características descritas no quadro a seguir:

| Item | Qtd. | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 300  | Caixa plástica, material: polipropileno, dimensão (C x l): 60 x 40 cm; altura 24 cm; cor preta; tampa: sem tampa; tipo fechamento N/A, quantidade alça: N/A, tipo alça: N/A, tipo lateral: vazado, tipo fundo: vazado, encaixe: empilhavel.<br><br><b>Observação:</b> caixa padrão de 2kg com logo sa ceasa rj <b>conforme foto anexo</b> (em letra cor vermelha). |

**2- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

A aquisição das caixas plásticas visa atender a necessidade de acondicionamento dos alimentos, visando o cumprimento das exigências sanitárias.

**3- JUSTIFICATIVA DO MATERIAL:**

Os produtos deverão ser originais, não sendo aceito em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.

**4 - LOCAL DE ENTREGA:**

Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

Prédio de Administração das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro- CEASA-RJ, situado na Avenida Brasil 19.001 – Irajá – Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.530-900.

Segunda a Sexta das 09:00h às 15:00h – Telefone: 21-2333-8275 (Rodrigo) – e-mail: [divadceasarj@gmail.com](mailto:divadceasarj@gmail.com)

**5- PRAZO DE ENTREGA:**

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias **corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

## **6- OBRIGAÇÕES DA SEF:**

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais.  
Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

## **7- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

A. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Ceasa-RJ.

B. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc.), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

C. Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

## **8- PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Ceasa-RJ.

Para efeito de pagamento, a Ceasa-RJ consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;

II- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III- Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV- Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V- Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

#### **9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **10- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93, 10.520/2002 e 13.303/16.

#### **11- DISPOSIÇÃO FINAL:**

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.

Tatiana Ferreira Neves  
Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional  
ID 5082652-2

